



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO 307/2026

Dispõe sobre a forma de pagamento do IPTU 2026, institui o IPTU PREMIADO 2026 e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Aral Moreira - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no artigo 73, inciso VI na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Aral Moreira/MS, em consonância com a Lei Complementar nº 036 de 20 de abril de 2023, informa que a partir do dia 01/04/2026, os carnês do IPTU já estarão lançados e serão encaminhados ao endereço do contribuinte ou do imóvel.

Art. 2º - A Secretaria Municipal Finanças, através do Departamento de Tributos, situado na Rua 31 de março, nº 948, Centro, neste Município receberá a revisão do lançamento até o dia 01/05/2026.

Parágrafo único. Caso seja improcedente o pedido, o valor do IPTU perderá o desconto e receberá os acréscimos legais (correção monetária, juros e multa) após o vencimento.

Art. 3º - Do lançamento da Arrecadação:

I - Das formas de pagamento:

a) À vista, com vencimento em 05/05/2026;

b) Parcelado em 05 (cinco vezes), sendo a primeira com vencimento em 05/05/2026 a segunda com vencimento em 05/06/2026, a terceira com vencimento em 06/07/2026, a quarta com vencimento em 05/08/2026 e a quinta com vencimento em 07/09/2026.

II - Em caso do pagamento à vista será concedido o desconto de 20% (vinte por cento);

Parágrafo único. O desconto só vale para os imóveis não inscritos em dívida ativa e para o pagamento até o seu vencimento, sendo que o pagamento poderá ser realizado por PIX ou em qualquer agência do Banco do Brasil. Em caso de não pagamento do boleto



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

até a data do vencimento, o mesmo perderá validade, bem como o seu desconto, devendo o contribuinte retirar uma nova guia de pagamento do IPTU no Setor de Tributos, acrescido de 1% (um por cento) de juros ao mês, 10% (dez por cento) de multa e correção monetária pelos índices oficiais de atualização do valor dos créditos tributários.

Art. 4º - Fica instituído o Sorteio do IPTU PREMIADO 2026, para a distribuição de prêmios, mediante sorteios, em conformidade ao disposto na Lei Federal 5.768/71, no Decreto Federal 70.951/72 e na Lei Municipal nº 897 de 08 de julho de 2022 do Município de Aral Moreira/MS.

Parágrafo Único. As despesas para aquisição dos prêmios correrão por conta da dotação orçamentária 04.121.0104.2008 - 33.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outra/fonte100.

Art. 5º - Poderão participar do concurso todos os contribuintes que estiverem em dia com o IPTU e não incluídos em dívida ativa, sendo que não poderão se beneficiar do concurso, a Prefeita, a Vice Prefeita, os Vereadores da Câmara Municipal, os Secretários Municipais, os membros da comissão organizadora e os contribuintes isentos e imunes.

Art. 6º - Os participantes do concurso concorrerão aos seguintes prêmios:

I - Duas TVs LED 55 polegadas

II - Dois ares condicionados inverter 12.000 Btus;

III - Duas bicicletas aro 26;

IV - Dois Fogões quatro bocas; e

V - Duas Maquinas de Lavor Roupas.

§ 1º. O sorteio será presencial e realizado na Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, situado a Rua Bento Marques, nº 650, Centro, no dia 18 de dezembro do corrente ano as 09hs:00min, e em caso excepcional e justificado poderá ser realizado de forma virtual.

§ 2º. O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado deverá retirar o cupom após a comprovação do pagamento da última parcela paga, sendo que o contribuinte que optar pelo pagamento à vista deverá retirar o cupom após a comprovação do mesmo.

§ 3º. Conforme realizado o pagamento pelo contribuinte, a municipalidade comprovará o seu pagamento e posteriormente preencherá o cupom e o entregará ao contribuinte, que poderá depositar o mesmo na urna.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

§ 4º. Após o sorteio a municipalidade deverá arquivar os cupons que foram depositados na urna pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 7º - A entrega do prêmio será imediata ao sorteio, não sendo possível, o prêmio ficará disponível na Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS pelo prazo de 30 (trinta) dias e, não sendo retirado no referido prazo, os mesmos serão doados a entidades filantrópicas do município.

Art. 8º - O presente concurso será divulgado através de campanhas publicitárias e os esclarecimentos serão prestados pelos funcionários do Departamento de Tributos.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAL MOREIRA - PREVI-ARAL.

CONTRATADA: GEPLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.151.033/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e administrativa no âmbito da contabilidade pública, voltados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo acompanhamento das obrigações acessórias e atendimento aos órgãos de controle.

Valor Total: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 722 - 021001 – 09 272 0157 – 09 272 0157 2039 0000 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Forma de Pagamento: O valor global do presente Contrato para a vigência inicial, importa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no qual será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo, a critério da Administração ser renovado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Porã-MS.

ASSINAM O CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAL MOREIRA - PREVI-ARAL

CONTRATADA: GEPLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Aral Moreira-MS, 24 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PROCESSO Nº 038/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Bento Marques, nº 795, Bairro Centro, CEP 79.930-000, Centro Administrativo Municipal, em Aral Moreira, MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Registro de Preço**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente edital tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação para aquisição de materiais hospitalares, aquisição de mobiliário e aquisição de equipamentos de informática destinados à melhoria da infraestrutura da Secretaria de Saúde do Município de Aral Moreira/MS e da qualidade dos serviços ofertados à população.**

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 de março de 2026, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no Portal da Transparência do Município <http://dct1.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/> ou solicitação pelo email: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:

“C849AF2C9B0577FB3E4682571235F3905DD4839B”.

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Rua Bento Marques, 795, Centro, Aral Moreira/MS, telefone: (67) 93618-0983 ou pelo e-mail: licitacao@aralmoreira.ms.gov.br

Aral Moreira/MS, 02 de março de 2026.

(Assinado no original)
Sergio Alan Junior Martins
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAL MOREIRA-MS



RESOLUÇÃO Nº. 03, de 26/02/2026.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº. 048/2017 e considerando a deliberação da plenária da reunião Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Empossar os membros titulares e membros suplentes, para comporem o Conselho Municipal De Saúde, a partir de 28/02/2026. Permitida a recondução, composta pelos seguintes cidadãos. Podendo ser reconduzido.

I - REPRESENTANTES DOS GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

TITULARES	SUPLENTE
Rafaela Martinelli Soligo Gondo (Secretária de Saúde)	Daiane de Latre Gonçalves (Coordenadora da vigilância sanitária)
Keli Fabiane Fabris (Coordenadora da Atenção Básica)	Tânia Costa Dos Santos (Coordenadora De Imunização)

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE:

TITULARES	SUPLENTE
Janete Vogado Ferraz (Coordenadora De Controle Vetores/Endemias)	Dorilene Vasconcelos (coordenadora de UBS)
Andrelucio Vasconcelos Cavalcante Jr. (Médico veterinário).	Diane Elen Ramires (Agente Comunitário De Saúde)



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

TITULARES	SUPLENTE
Marlene Maria kuhn (Agricultora)	
Douglas Pinheiro do Amaral (Contador Câmara Municipal)	
Ana Lucia Araujo Baez (Assistente Administrativo)	
Maria Jose Pereira Schutz (Do Lar)	

Artigo 2º Considerando o novo mandato do Conselho Municipal de Saúde conforme estabelece o Artigo 86 da Lei nº 491, de 10/03/1998 e do Regimento Interno para eleger a Mesa Diretora. Após conversação entre os Conselheiros (as) presentes, deliberaram pela eleição da Mesa diretora para o mandato até 28/02/2028 que ficou assim constituída: A constituição da mesa tem que ser paritária, 02 usuários, 01 trabalhador, 01 gestor/prestador de serviços.

Função	Segmento	Conselheiro(a)
Presidente	Usuário do SUS	Ana Lucia Araujo Baez (Assistente Administrativo)
Vice-Presidente	Trabalhador na saúde	Marlene Maria kuhn (Agricultora)
1º Secretário	Gestão	Keli Fabiane Fabris (Coordenadora da Atenção Básica)
2º Secretário	Usuário do SUS	Maria Jose Pereira Schutz (Do Lar)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Aral Moreira – MS, 26 de fevereiro de 2026.